

PROJETO DE LEI Nº de 2017

(Do Sr. Áureo Lídio)

**Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que sirvam em local mantido por eles próprios ou entreguem em domicílio alimentos sólidos, pastosos ou líquidos, prontos para consumo imediato, deverão indicar, no início de seus cardápios, em lugar visível e de modo legível, que o alimento contém alta concentração de sódio.

Art. 2º Quando, na composição de um item do respectivo do cardápio houver uma proporção de 400 mg (quatrocentos miligramas) de sódio ou mais, para cada 100 g (cem gramas) ou 100 ml (cem mililitros) de alimento, os estabelecimentos de que trata o caput do art. 1º reproduzirão, literalmente, no próprio cardápio, logo após a apresentação do produto, a seguinte expressão: “Este produto contém alta concentração de sódio.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções previstas na lei 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como na lei 8078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Áureo Lídio

Deputado Federal

## Líder do Solidariedade - SDD

### Justificativa

O cloreto de sódio, ou sal de cozinha, é o maior responsável pela hipertensão, bem como dos problemas cardíacos e renais.

As doenças cardiovasculares, das quais a mais comum é a hipertensão (pressão alta), são atualmente a principal causa de morte no Brasil.

De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), as Doenças Cardiovasculares (DCV) são a principal causa de morte no mundo. Somente no ano passado, 17 milhões de pessoas foram vítimas de problemas coronarianos, como ataques cardíacos e derrames. Por esta razão, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o dia 29 de setembro como Dia Mundial do Coração, para alertar as pessoas sobre os cuidados com o órgão.

Estima-se que cerca de 24% da população brasileira são hipertensos. Em nosso país, 300 mil pessoas sofrem infartos todos os anos; em 30% dos casos o ataque cardíaco é fatal.

O consumo superior a 5 gramas de sal por dia é extremamente danoso à saúde e, frequentemente, ingerimos alimentos com alta concentração de sódio sem termos consciência disto.

A medida, a nosso ver, não importará em despesa significativa, todavia far-se-á num importante instrumento de informação ao consumidor e de redução dos riscos à saúde da população brasileira, através da prevenção que a educação alimentar promove.

Sala das sessões, em        de        de 2017

Deputado Áureo Lídio